



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 244, 13 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre as Contas do Governo do Estado da Paraíba, relativas ao Exercício de 2012, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 12, § 1º, V, “I”, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 469/91);

Faz saber que o Plenário aprovou na Sessão Ordinária do dia 12 de maio de 2015, e ele, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Governo do Estado da Paraíba, relativas ao exercício de 2012, de responsabilidade dos Excelentíssimos Senhores, Governador Ricardo Vieira Coutinho (período 01/01 a 16/02, 23/02 a 24/03, 02/04 a 07/04, 12/04 a 11/06 e 18/06 a 27/12/2012); Vice-Governador Rômulo José Gouveia (período 17/02 a 22/03, 25/03 a 01/04, 12/06 a 17/06 e 28/12 a 31/12) e Presidente do Tribunal de Justiça Abrahan Lincoln da Cunha Ramos (período 08/04 a 11/04), no exercício da Governadoria, em harmonia com o Parecer Prévio PPL-TC-00013/2014, objeto do Processo TCE-4550/2013, originário do Tribunal de Contas da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 13 de maio de 2015.

ADRIANO GALDINO
PRESIDENTE